



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Emenda Aditiva nº 001/2017

Acari – RN, 06 de fevereiro de 2017

Aprovado

Em 07 / 02 / 2017

João Dantas
Rúbrica

Ao Projeto de Lei nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Estabelece e implanta a reorganização administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e dá outras providências".

Acrescente-se ao Art. 30, o inciso XI, com a seguinte redação:

Artigo 30. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer é órgão de nível superior com a seguinte área de atuação:

XI – Promover cursos profissionalizantes;

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca inserir no rol da competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer a promoção de cursos profissionalizantes, uma vez que essas capacitações tem o intuito de preparar a população para o mercado de trabalho, ocasionando, dessa forma o crescimento e desenvolvimento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

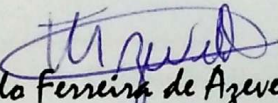
CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Sugere-se a presente emenda, a fim de que a tal competência se estenda também à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.

Salienta-se que a presente emenda está em consonância com o disposto no art. 150, III, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Acari/RN, em 06 de fevereiro de 2017.


Leonardo Ferreira de Azevedo
Relator da Comissão Provisória